

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de março de 2024

02 Páginas / Ano 8 / Edição nº 772



LEIS

LEI nº. 2990/2024

EMENTA: Da denominação às ruas não nominadas no Loteamento "Alto do Jaguar", neste Município.

AUTORIA: Vereador José Marcos Pessa Filho
Vereadora Juliana de Almeida Langner
Vereadora Verli Ribas Gonçalves
Vereador Ronci Frisanco Izidoro
Vereador William Abdell da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

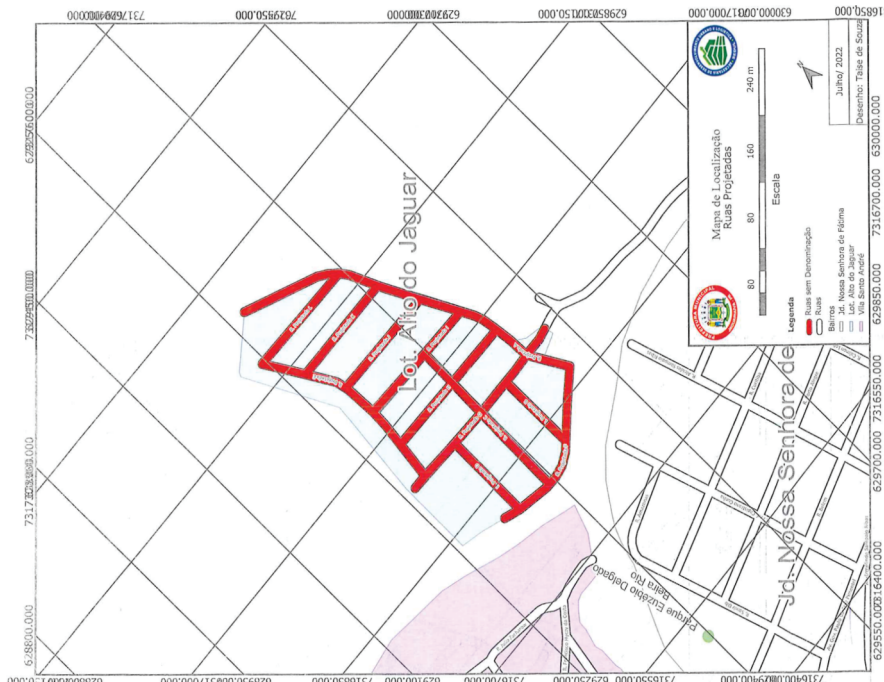
Art. 1º. As Ruas não nominadas localizadas no Loteamento "Alto do Jaguar", no Município de Jaguariaíva, Paraná, de acordo com mapa anexo, passarão a ter denominação conforme abaixo relacionadas:

- A Rua Projetada A passará a ter a denominação de Rua João de Maria Arnaldi;
- A Rua Projetada B passará a ter a denominação de Rua Luan Pedro Sampaio;
- A Rua Projetada C passará a ter a denominação de Rua Ernesto Pomim;
- A Rua Projetada D passará a ter a denominação de Rua Mariano Sowinski;
- A Rua Projetada E, passará a ter a denominação de Rua Hilander Valentim Guimarães;
- A Rua Projetada F passará a ter a denominação de Rua Hilda Aparecida de Souza;
- A Rua Projetada G, passará a ter a denominação de Rua Leonilda Nunes Bahia;
- A Rua Projetada H passará a ter a denominação de Rua Francisco de Assis Guerreiro Ramos;
- A Rua Projetada I passará a ter a denominação de Rua Dr. Percy de Oliveira Vitorino;
- A Rua Projetada J passará a ter a denominação de Rua Pastor Urias Justino de Oliveira;
- A Rua Projetada K passará a ter a denominação de Rua João Ferreira de Barros Neto;
- A Rua Projetada L passará a ter a denominação de Rua Dirce Ferraz da Cruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 280/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONES LEGISLATIVAS, a Senhora CEILA JOSE BUENO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.568-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.009-04, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIČOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 281/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01364/2024, a senhora SUZANA LEITE LEAL, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 5.003, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.509-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.579-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIČOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 282/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02741/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar no CEMEI Dr. Santos,

RESOLVE

Artigo 1º. Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Supervisão Escolar no CEMEI Dr. Santos, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora LUCIANA RODRIGUES ALVES DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.682-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.869-63, matriculada sob nº. 6.790 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIČOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Extrato. PROTOCOLO GERAL Nº 2558/2024. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PARA ALUGUEL SOCIAL Nº1/2024. Locador: Maria Lucia Duarte Lebid, Representado pela Imobiliária Teixeira. Imóvel: de quitinete, localizado no bairro Vila Pinheiro Jaguariaíva/PR. Valor mensal R\$ 300,00. Vigência: 04 de março de 2024 até 04 de setembro de 2024.

EXTRATO. TERMO DE CONVÊNIO 001/2024. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A PREFEITURA DE PONTA GROSSA. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL COM BASE NA MATRIZ CURRICULAR PARA FORMAÇÃO NACIONAL DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS. Vigência 01 de MARÇO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8402/2023. TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO OU NÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO Vigência: 24 meses. Assinatura: 01/03/2024.

Extrato. PROTOCOLO GERAL Nº 1652/2024 APENSO AO 2744/2023. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº16/2023. Locador: Nelson Soares da Silva e Maria Claudia da Silva. Imóvel: de uma área construída em alvenaria, localizado no bairro rural Cadeado em Jaguariaíva/PR. Valor mensal R\$600,00. Vigência: 20 de março de 2024 até 19 de março de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

